



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº 2.173, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Estado do Tocantins – Anjo Azul.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Estado do Tocantins – Anjo Azul, inscrita no CNPJ nº 17.671.192/0001-60, com Sede na Quadra 110 Norte, Alameda 25, Lote 71, Sala A, CEP 77.006-148, Palmas –TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 8 dias do mês de outubro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 19/2015, de autoria do Vereador Emerson Coimbra)